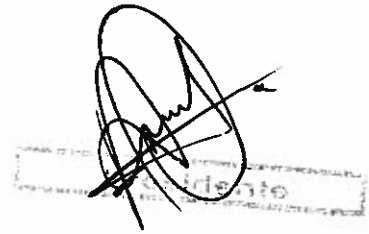


927, 18.05.22, on 10h02



PROJETO DE LEI

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o restaurante O Dedão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o restaurante O Dedão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 18 de maio de 2022.



MAURO FREITAS
Vereador